

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 044/2023**

Processo Administrativo: 119123	Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 18 de julho de 2023	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Especificação do Objeto;
- ANEXO III - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO IV - Carta de Credenciamento;
- ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- ANEXO VII - Declaração de Requisitos Habilitatórios;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço.

O Edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> Pregão Presencial.

Quaisquer **Pedidos de Esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até às **17h00min** do dia **13.07.2023**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento às práticas dos cursos da área de alimentos e bebidas das Unidades do SENAI MA, na capital e no interior do Estado**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SENAI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O **SENAI/DR-MA não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

1.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;

2.2.3. Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.2.4. Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;

2.2.5. Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.

2.3. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL RP EDITAL Nº 044/2023 SENAI/DR-MA</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</p>
--

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP EDITAL Nº 044/2023 SENAI/DR-MA</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE</p>
--

2.3.1. Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC
PREGÃO PRESENCIAL RP - EDITAL Nº 044/2023

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.

- 2.3.2.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.3.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.4.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- Documento de identificação com foto;
 - Carta de Credenciamento - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada;
 - Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social;
 - Declaração de Porte da empresa, caso se enquadre com ME ou EPP - **Anexo V;**
 - Declaração de Requisitos Habilitatórios - **Anexo VII.**
- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original.
- 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar uma cópia autenticada do Contrato Social e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame, nem na inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** As empresas que se enquadram como **Microempresas - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de **Declaração do Porte da empresa - Anexo V**;
- 3.5.1.** A não apresentação do documento que comprove a condição de ME ou EPP, acarretará na perda do benefício assegurado pela Lei Complementar nº 123/06.
- 3.5.2.** A Comissão confrontará o documento apresentado, com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.
- 3.6.** A empresa licitante deverá apresentar, neste credenciamento, **Declaração de Requisitos Habilitatórios - Anexo VII**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 3.7.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1**. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** O envelope "A" conterá a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.

4.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo o CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:

- a) Dados do representante legal com CPF;
- b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
- c) Especificação de cada item, com descrição detalhada das características, incluindo **marca**, de acordo com o **Anexo II**;
- d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor máximo de cada item constante no **Anexo II**, sendo **desclassificado** o lote que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
- e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 4.3**;
- f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no **item 14.1**;
- g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada).

4.2.1. Será vencedora deste Pregão, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.3. As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.

4.4. Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

4.5. Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

4.6. Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.

4.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

- d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, disponível no site www.fiema.org.br, aceitando-o de forma integral e irrevogável.
- 4.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 4.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 4.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

5. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

5.1. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

5.1.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 5.4.1.**

5.2. As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.

5.3. A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser acompanhada da Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
- b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VI**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, com descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

5.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

5.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
- a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 5.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022)** ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balanços apresentados via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **devidamente acompanhados das Notas Explicativas**, assim apresentados:

- Sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balanço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

5.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
 - **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;

- **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
- **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

5.7.1.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

5.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.8.1. Em nome da **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.9. A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados no **item 5.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Equipe de Apoio da Comissão** ou **Pregoeiro**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

5.9.1. A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **14.07.2023**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

5.9.2. A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

5.10. Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

5.11. Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

- 5.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.
- 5.13.** Aberto o envelope "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
- 5.14.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **desclassificadas** poderão ser devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- 5.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.
- 5.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade das Certidões Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhista.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira, os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todas as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇOS.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação, em face da análise das Propostas de Preços apresentadas, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.7.1.** Abertos os envelopes de Propostas de Preços - Envelope "A", estas serão analisadas quanto ao atendimento das especificações do objeto e condições estabelecidas neste

Edital e seus anexos, sendo imediatamente **desclassificadas** aquelas que estiverem em desacordo com o Edital.

- 6.7.2.** Após a verificação das Propostas de Preços das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.
- 6.7.3.** Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a **15% (quinze por cento) do menor preço proposto**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas apresentadas.
- 6.7.4.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) Propostas de Preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas apresentadas.
- 6.7.5.** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 6.7.6.** A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances.
- 6.7.7.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda o Edital.
- 6.7.8.** A CILIC poderá solicitar parecer técnico de profissionais pertencentes ao quadro de pessoal da Contratante para viabilizar a classificação das propostas.

6.8. DO JULGAMENTO

- 6.8.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.8.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 6.8.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SENAI poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

6.9. DOS LANCES VERBAIS

- 6.9.1.** Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.
- 6.9.2.** A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

- 6.9.3.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a Pregoeira determinará a ordem de lance por meio de sorteio.
- 6.9.4.** Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.
- 6.9.5.** Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.
- 6.9.6.** A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- 6.9.7.** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 6.9.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 11.** deste Edital.
- 6.9.9.** Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do Edital e apresentar o menor valor. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.
- 6.9.10.** Declarada encerrada a etapa de lance e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.9.11.** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, quanto ao objeto e o valor máximo.
- 6.9.12.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 6.9.13.** Após a aplicação do critério de desempate, se houver, a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.9.14.** A CILIC, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar dos proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, do material/serviço cotado para melhor avaliação, antes da definição do julgamento deste Edital.
- 6.9.15.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.9.16.** Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente, será aberto pela Pregoeira o Envelope "B" - Documentos de Habilitação da licitante detentora do menor preço, realizando-se a verificação do atendimento das condições de habilitação fixada neste Edital.

6.9.17. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes.

6.10. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10.1. Após a classificação da Proposta de Preço, a CILIC procederá à abertura dos Documentos de Habilitação - Envelope "B", exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada em cada item.

6.10.2. Se entender necessário, a CILIC poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes.

6.10.3. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CILIC prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6.11. DA PROPOSTA ADEQUADA

6.11.1. Encerrada a sessão, a licitante vencedora da disputa deverá encaminhar a **Proposta de Preço Adequada**, até o próximo dia útil dentro do horário do expediente da Entidade, discriminando o valor unitário e total, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos no **item 6.** deste Edital.

6.11.2. Na hipótese da Proposta de Preços Adequada contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, de modo que a Proposta de Preços Adequada reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

6.11.3. Caso a licitante vencedora não cumpra o prazo estabelecido no **item 6.11.1.**, será convocada a empresa classificada com o segundo menor valor e assim, sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 11.** deste Edital.

6.11.4. Após a Declaração do Vencedor do certame, todas as licitantes participantes serão informadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

6.12. DOS RECURSOS

6.12.1. Somente caberá recurso escrito e fundamentado, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do Regulamento de Licitações e Contratos), no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CILIC, à Autoridade competente.

6.12.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no §3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

- 6.12.3.** Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
- 6.12.4.** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.12.5.** Os recursos terão efeitos suspensivo.
- 6.12.6.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal).
- 6.12.7.** Os recursos e contrarrazões deverão ser **encaminhados via e-mail** para a CILIC (**cilic@fiema.org.br**), devidamente assinados, dentro do prazo estabelecido nos itens 6.12.1. e 6.12.2, no horário de expediente desta Entidade (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00), que se submeterá a análise da **Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 6.12.8.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões recebidos fora do prazo (dia e horário) indicado nos **itens 6.12.1., 6.12.2. e 6.12.7.**
- 6.12.9.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio, dentro do prazo recursal.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do Pregão.
- 7.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 7.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do SENAI convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

- 8.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura do contrato, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 8.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 11.** deste Edital.
- 8.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 9.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 9.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SENAI/DR-MA.
- 9.4.** O SENAI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste ato convocatório.
- 9.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 9.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 9.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

10. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 10.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.
- Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
 - O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
 - Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que constam no Anexo II, não sendo aceitas propostas com valores acima;
 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a Contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

- 11.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 11.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 11.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 11.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1.** Até às **17h00min** do dia **13.07.2023**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito.**
- 12.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 12.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 12.4.** A impugnação deve ser apresentada em via original, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 12.5.** A impugnação deverá ser **encaminhada via e-mail** para a CILIC (**cilic@fiema.org.br**), dentro do prazo e horário estabelecidos no item 12.1., que se submeterá à análise e resposta da **Diretoria Regional do SENAI/DR-MA.**
- 12.5.1.** Não serão considerados os pedidos de impugnação recebidos fora do prazo (dia e horário) indicado no **item 12.1.**

13. DO RECEBIMENTO

- 13.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 13.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e da licitante;

- 13.1.2.** Expedição de “**Termo de Recebimento Definitivo**”, após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 13.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um “**Termo de Recusa**”, o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.
- 13.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 13.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 14.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do SENAI/DR-MA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, aplicando-se as sanções legais previstas.
- 14.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.4.** É facultado à Administração, quando a vencedora não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 14.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 14.6.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

UNIDADES SENAI	ENDEREÇOS
SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira	Avenida Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís-MA, CEP: 65030-005
SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Bacabal	Rua Frederico Leda, s/nº, Centro, Bacabal-MA, CEP: 65700-000

SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Emerson Fernandes dos Santos	Rua Jorge Machado Mendes, nº 60, Setor Industrial, Balsas-MA, CEP: 65800-000
SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Caxias	Rua Gonçalves Dias, s/nº, Resid. Hélio Queiroz, Caxias-MA, CEP: 65605-305
SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Imperatriz	Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP: 65907-180

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente Instrumento.

16. DA AMOSTRA

16.1. A **Comissão** poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, as quais deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:

- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
- A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
- Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.

16.2. As amostras ficarão a disposição da Administração do SENAI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da **Comissão**, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e de até 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI em seu artigo 30.

17.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

17.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A critério da Administração do SENAI, este torneio poderá:

- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Ser cancelado, antes de emitida Autorização de Serviço, desde que justificado;
- d) Ter sua data de abertura dos envelopes **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

18.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3. Caberá ao SENAI:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Assessoria Técnica do SENAI/DR-MA**, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital;
- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.

18.4. Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

18.5. É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.

18.6. A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

- 19.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: (98) 2109-1868.
- 19.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/SENAI>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 19.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

20. DO FORO

- 20.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 26 de junho de 2023.

Férias

Fernanda Mendes Bertrand
Pregoeira

Rosilda Lopes Costa
Equipe de Apoio

Pollyane Christine Lima Martins
Equipe de Apoio

Alysson Diniz Maramaldo
Equipe de Apoio

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO			
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios via Registro de Preço.			
JUSTIFICATIVA			
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às práticas dos cursos da área de alimentos e bebidas (aperfeiçoamento profissional, qualificação e técnico), através de processo licitatório. Solicitamos a contratação por lote, visando tornar o processo mais atrativo para possíveis fornecedores, considerando a localidade das Unidades.			
ESPECIFICAÇÃO			
Conforme Anexo II.			
VALOR ESTIMADO (R\$)			
NA			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL			
Prazo de 15 dias contados a partir do recebimento do Aviso de Fornecimento emitido pelo SENAI DR MA.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA			
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, podendo ser renovado por igual período caso haja vantajosidade para as partes interessadas.			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.02.04.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.08.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.07.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.05.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
03.02.01.01	3.03.03.02.02.01 3.03.03.02.05.01 3.03.03.04.02.01	3.1.01.03.02	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL			
<ul style="list-style-type: none"> SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira - Avenida Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís-MA, CEP: 65030-005 SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Bacabal - Rua Frederico Leda, s/nº, Centro, Bacabal-MA, CEP: 65700-000 			

- SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Emerson Fernandes dos Santos Rua Jorge Machado Mendes, 60, Setor Industrial, Balsas-MA, CEP: 65800-000
- SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Caxias - Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias-MA, CEP: 65605-305
- SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Imperatriz - Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP: 65907-180

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;
- Exercer a fiscalização do contrato;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais nas quantidades, qualidade, locais e prazos especificados;
- Programar junto ao contratante a entrega do produto, sendo o fornecedor responsável por qualquer atraso resultante de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque;
- Entregar os produtos em embalagem hermeticamente fechadas, com data de fabricação e data validade;
- Os gêneros alimentícios entregues em desacordo com o especificado neste termo de referência serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a repô-lo (s), no prazo máximo de 05 dias uteis a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerado descumprimento contratual, sem custos à CONTRATANTE;
- A validade e integridade dos gêneros fornecidos serão de total responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a equipe de fiscalização da CONTRATANTE inspecioná-los no momento da entrega.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o SENAI/DR-MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem prejuízo de outras:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a nota de empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
 - c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - d) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
 - f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o SENAI/DR-MA, por um período não superior a 02 (dois) anos;

2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.
3. As penalidades previstas no presente termo poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela contratada, por escrito no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.
4. Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da única do tesouro nacional, através de guia de recolhimento fornecida pelo departamento de contabilidade e finanças do SENAI/DR-MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do SENAI/DR-MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.
5. Para as penalidades previstas neste termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6. Demais sanções estabelecidas pela unidade jurídica desta instituição.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

CEPTs Raimundo Franco Teixeira, Bacabal, Caxias, Balsas e Imperatriz.

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)ASTEC – (98) 2109-1862 – franciscogaspar@fiema.org.br / lenkarego@fiema.org.br**ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Lenka Rêgo

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Lenka Rêgo

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Francisco Gaspar

ANEXO II**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO****LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI EM CALDAS, ACONDICIONADA EM LATA, VALOR DRENADO 400G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES NA EMBALAGEM	UND	1	125	27,95	27,95
2	AÇAFRÃO EM PÓ PURO: DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 200 G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PAC	1	20	15,25	15,25
3	AÇUCAR CRISTAL ALVO, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1 KG	UND	1	300	7,07	7,07
4	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM CONTENDO 1(UM) KG, PRIMEIRA QUALIDADE - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES	KG	1	100	17,84	17,84
5	AÇÚCAR DEMERARA NA COR ESCURA, SEM SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG.	UND	1	30	10,70	10,70
6	AÇUCAR GRANULADO 100% BRANCO GRANULADO 1 KG COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES.AÇUCAR GRANULADO 100% GRANULADO PLÁSTICOS DE 1 KG	KG	1	10	6,13	6,13
7	AÇÚCAR IMPALPÁVEL, ACRESCIDO DE AMIDO DE MILHO EM SUA COMPOSIÇÃO, SEM SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG.	UND	1	25	20,19	20,19
8	AÇUCAR MASCAVO, NA COR MARROM OU DOURADA, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, SEM SUJIDADE, DE 1º	KG	1	80	20,23	20,23

	QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR					
9	AÇUCAR REFINADO BRANCO, COMUM, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	KG	1	900	7,92	7,92
10	ALECRIM: DESIDRATADO. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES DE ALIMENTOS.	PAC	1	80	4,87	4,87
11	AMACIANTE DE CARNE EM PACOTE DE 1KG COM SAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	4	46,62	46,62
12	AMENDOAS CRUAS LAMINADAS FINAMENTE, SEM PELE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	25	171,72	171,72
13	AMENDOIM SEM CASCA, TORRADO E LEVEMENTE SALGADO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	20	33,01	33,01
14	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500G COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	150	11,06	11,06
15	ATUM EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 170G, VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 120G EM ÓLEO COMESTÍVEL, NUNCA EM MOLHO DE TOMATE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	LAT	1	40	13,74	13,74
16	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100 % EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS	KG	1	25	20,02	20,02

	DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
17	AZEITE DE COCO BABAÇU, GARRAFA COM 1000ML CFOM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	GRF	1	15	65,01	65,01
18	AZEITE DE DENDÊ, GARRAFA DE 900ML BEM AVERMELHADO COM MAIS DE 1/5 DE PARTE MASSENTA NO FUNDO DA GARRAFA	GRF	1	9	43,50	43,50
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO, DE 1º QUALIDADE, . EMBALAGEM COM 1L, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5%. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	25	80,79	80,79
20	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRSENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	25	49,00	49,00
21	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	20	42,63	42,63
22	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO NA CONSERVA 200G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	PAC	1	40	19,57	19,57
23	BACON EM MANTA EMBALADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, A GORDURA DEVE SER BRANCA E A CARNE AVERMELHADA ENQUANTO O COURO MARROM E DOURADA, VALIDADE PELO MENOS 04 MESES	KG	1	49	65,89	65,89
24	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE DE 30G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	65	5,30	5,30
25	BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, TOTALMENTE VEDADO E RESISTENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	PAC	1	20	13,20	13,20
26	BISCOITO MAISENA PACOTE 200G COM VALIDADE DE 01 ANO ESTAMPADO NA CAIXA	PAC	1	18	8,49	8,49

27	CACAU EM PÓ, PACOTE DE 500G, 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PAC	1	50	44,69	44,69
28	CAFÉ SOLÚVEL EMBALAGEM DE VIDRO DE 100G COM VALIDADE DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	VDR	1	20	17,00	17,00
29	CALDO DE CARNE EM PACOTE INDIVIDUAL INDUSTRIAL DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	5	28,50	28,50
30	CALDO DE GALINHA EM PACOTES INDIVIDUAIS INDUSTRIAIS DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	5	29,00	29,00
31	CALDO DE LEGUMES EM CAIXA SEM ADIÇÃO DE SAL COM APROXIMADAMENTE 57G E APROXIMADAMENTE 1 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	10	6,25	6,25
32	CAMARÃO SECO - SECO SEM CABEÇA, BOA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO	KG	1	4	87,60	87,60
33	CANELA EM PAU EM PACOTE INDIVIDUAL COM 10G, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMATICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAC	1	50	5,68	5,68
34	CANELA EM PÓ EM PACOTE DE 100G INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO VARIADO, COM CARACTERISTICA ROSADA, TENDO TEMPO MÍNIMO DE 1 ANO DE VALIDADE.	PAC	1	60	7,80	7,80
35	CARNE DE SOL, CHÃ DE DENTRO A VACUO DE COR AVERMELHADA	KG	1	16	66,18	66,18
36	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA, LIMPA, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE	KG	1	54	59,73	59,73

	MINIMA DE 120 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA					
37	CASTANHA DO PARÁ INDUSTRIALIZADA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES.	PAC	1	28	150,25	150,25
38	CATCHUP 1 KG, CAIXA TETRA PAK, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ORGÃOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	1	30	10,08	10,08
39	CEBOLINHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 320G, COM VALIDADE NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 06 MESES	VDR	1	12	22,00	22,00
40	CEREJA EM CALDA COM TALO EM CONSERVA, . EMBALAGEM LATA COM 3KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	LAT	1	25	318,45	318,45
41	CHAMPIGNON COGUMELOS EM CONSERVA 200G, ACONDICIONADAS EM VIDRO DRENADO DE 200G, DE TONALIDADE MARFIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	1	65	31,64	31,64
42	CHANTILLY, CAIXA DE 1L COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	24	23,85	23,85
43	CHOCOLATE AO LEITE BARRA DE 1KG COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA CAIXA	KG	1	35	29,83	29,83
44	CHOCOLATE AO LEITE EM PÓ COM 32% DE CACAU PACOTE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PAC	1	50	42,50	42,50
45	CHOCOLATE EM PÓ COM 100% DE CACAU PACOTE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PAC	1	50	19,13	19,13
46	CHOCOLATE GRANULADO SEM QUEBRA DE GRÃOS, PACOTE DE 1KG, COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	25	29,63	29,63
47	COLORAU EM PACOTE INDIVIDUAL DE 100G. O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE	PAC	1	85	4,55	4,55

	DE NO MÍNIMO SEIS MESES A 1 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
48	COMINHO EM PACOTE INDIVIDUAL, DE APROXIMADAMENTE 200G, COM DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	PAC	1	20	9,00	9,00
49	CRAVO DA ÍNDIA EM PACOTE INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 15G, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	50	5,74	5,74
50	CREAM CHEESE (QUEIJO CREMOSO) POTE COM 250G EM EMBALAGEM PLASTICA COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	PTE	1	40	32,09	32,09
51	CRÈME DE AVELÃ, POTE DE 350G COM A PRESENÇA DE 13% DE AVELÃ, CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO(7,4%), LEITE DESNATADO EM PÓ (6,6%) E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	PTE	1	18	39,01	39,01
52	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM DE 01 KG, SEM SAL, COM PELO MENOS 01 MÊS DE VALIDADE ESTAMPADA NA CAIXA	KG	1	9	50,74	50,74
53	CREME DE CONFEITEIRO EM PÓ AR FRIO, PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG APRESENTADO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	40	37,00	37,00
54	CREME DE LEITE CAIXA DE 200G, COM LEITE EM PÓ, ESPESSANTES CELULOSE MICRO CRISTALINA, CARRAGENA, GOMA ALFARROBA, GOMA GUAR E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	274	6,40	6,40
55	CREME DE LEITE CULINÁRIO, CAIXA DE 01 LITRO NÃO LIGHT COM PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	40	22,14	22,14
56	CREME DE LEITE FRESCO EMBALAGEM 500ML, COM PELO MENOS UMA SEMANA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	1	15	43,41	43,41
57	CÚRCUMA (AÇAFRÃO-DA-TERRA) EM PACOTE DE 10G, SEM GLÚTEN E COM PELO MENOS UM MÊS DE VALIDADE	PAC	1	100	6,25	6,25
58	CURRY EM PACOTE INDIVIDUAL, CONTENDO 20G POR UNIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	145	6,92	6,92

59	DAMASCO SECO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG, CONTENDO VALIDADE DE 06 MESES	KG	1	9	132,00	132,00
60	DOCE DE LEITE, BALDE 800G COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	LAT	1	39	49,25	49,25
61	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DEFUMADO OBSERVAÇÕES DO ITEM: CHOURIÇO - ESPECIFICAÇÃO: CARNE MAGRA E ENTREMEADA DE PORCO, VINHO, SAL, ÁGUA, ESPECIARIAS, SANGUE, EMULSIONANTE E451, MASSA DE PIMENTÃO, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO, CONSERVANTE E250, E252, ANTIOXIDANTE E300, E301, E331, VINAGRE, OLEO ALIMENTAR. PRODUTO DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM COM 01 KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS (6) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1	20	31,50	31,50
62	EMULSIFICANTE, INGREDIENTE ESPECIFICO PARA CONFEÇÃO DE SORVETE E SOBREMESA, EMBALAGEM 100GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PTE	1	80	12,93	12,93
63	ERVA DOCE EM PACOTE INDIVIDUAL COM 8G APROXIMADAMENTE, COM VALIDADE 12 MESES	PAC	1	155	4,90	4,90
64	ESSÊNCIA DE AMÊNDOA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	50	9,70	9,70
65	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	40	8,45	8,45
66	ESSÊNCIA DE LARANJA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	18	8,45	8,45
67	ESSÊNCIA DE MANTEIGA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	VDR	1	18	8,45	8,45
68	ESSÊNCIA DE MORANGO, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	18	8,45	8,45
69	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 01 KG, MASSA MOLE, COR VERMELHA, ARMAZENADO EM EMBALAGEM TRETA PAK, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UND	1	200	17,18	17,18
70	FARINHA DE ROSCA: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM	SC	1	15	12,21	12,21

	PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: 500G.					
71	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	220	19,93	19,93
72	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE , VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 01 KG	UND	1	600	10,10	10,10
73	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. O FERMENTO BIOLÓGICO DESTINA-SE A SER EMPREGADO NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS AFINS DE CONFEITARIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 TABLETES DE 15G CADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1	50	8,99	8,99

74	FIGOS EM CALDA, EMBALAGEM EM LATA VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 400G COM NO MINIMO 10 MESES DA VALIDADE DESCRIEO NA EMBALAGEM	LAT	1	30	26,47	26,47
75	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, COM NO MÍNIMO 2,200KG CADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO ITEM, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA	UND	1	35	17,67	17,67
76	FUBÁ DE MILHO REFINADO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG.	UND	1	40	11,13	11,13
77	GELATINA EM FOLHA SEM SABOR TRANSPARENTE EM PACOTE DE 10G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PAC	1	30	29,10	29,10
78	GELATINA SABORES VARIADOS, CAIXA COM 35G COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	CXA	1	50	2,76	2,76
79	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR COM APROXIMADAMENTE 24G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 08 MESES	PAC	1	140	12,29	12,29
80	GELÉIA DE BRILHO SABOR MORANGO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	9	84,31	84,31
81	GELÉIA DE BRILHO SABOR NEUTRO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	9	47,65	47,65
82	GERGELIM PRETO EMBALAGEM 1 KG, 100% PRETO COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES	KG	1	10	34,36	34,36
83	GLICERINA LÍQUIDA POTE COM 200ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	36	15,90	15,90

84	GLUCOSE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES (CADA UNIDADE DEVE SER PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA COM 250G	CXA	1	30	36,60	36,60
85	GOIABA EM CALDA, EMBALAGEM DE 400G, O FRUTO DEVERÃO ESTAR VERMELHOS E COM ASPECTO BRILHANTE COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 01 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	1	18	40,29	40,29
86	GOIABADA EM PACOTE DE 500GR COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	70	13,82	13,82
87	GORDURA HIDROGENADA, PACOTE COM 500G COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	PAC	1	30	21,85	21,85
88	GORDURA VEGETAL - PARA FINS CULINÁRIOS - ÓLEOS NATURAIS RICOS EM ÁCIDOS GRAXOS E POLINSATURADOS, EMBALAGEM DE PESO LIQ. 500G HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO RESPECTIVA COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	1	6	25,85	25,85
89	GRANOLA CONTENDO MISTURA DE FRUTAS SECAS, CEREAIS, GRÃOS INTEGRAIS E SEMENTES CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM SACO PLASTICO METALIZADO A VACUO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	35	29,81	29,81
90	GRÃO DE BICO, GRÃOS LIMPOS, NOVOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, POCOTE COM 500G COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	2	20,50	20,50
91	IOGURTE NATURAL - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 170ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO.	LIT	1	20	6,16	6,16

92	LEITE CONDENSADO INDUSTRIALIZADO CAIXA DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	CXA	1	150	7,19	7,19
93	LEITE CONDENSADO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM LATA DE AÇO OU CAIXA DE PAPELÃO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	100	40,59	40,59
94	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS, EMBALAGEM EM CAIXINHA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	1	140	9,40	9,40
95	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 100% DE ORIGEM ANIMAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO EM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO EM 200 G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	SC	1	120	9,99	9,99
96	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO (UHT OU UAT). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO COM CAPACIDADE DE 01L (UM LITRO). PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CXA	1	60	9,03	9,03
97	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTIALIZADO CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E	UND	1	81	19,08	19,08

	PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO OU POTE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG					
98	MANJERICÃO - TIPO DESIDRATADO COM EMBALAGEM DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	1	40	8,32	8,32
99	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	220	36,67	36,67
100	MANTEIGA SEM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	100	38,25	38,25
101	MARGARINA CREME, MARGARINA PARA USO EM BOLOS, MASSAS E CREMES, COM 80% DE LIPÍDEOS E EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	15	23,00	23,00
102	MARGARINA FOLHADA 80% LIPÍDIOS, EM BARRA INDIVIDUAL DE 2KG COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UND	1	70	57,24	57,24
103	MARGARINA VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS DE 3KG, , ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO OU DE OUTRA CARACTERISTICA INDESEJAVEL - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSOE RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/ DIPOA COM PELO MENOS 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADA NO BALDE	BLD	1	60	74,79	74,79
104	MELHORADOR DE MASSA, POTE COM 100G COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PTE	1	50	10,64	10,64
105	MISTURA PRONTA DE PÃO DE QUEIJO: FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL REFINADO E AROMA ARTIFICIAL DE QUEIJO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO	PAC	1	80	20,06	20,06

	ATÓXICO, DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.					
106	MORTADELA DE CARNE, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) OBSERVAÇÕES DO ITEM: MORTADELA-ESPECIFICAÇÃO: MISTAS RESFRIADAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO 1 KG POR PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	1	18	38,95	38,95
107	MOSTARDA AMARELA, BISNAGA DE 200G COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	UND	1	10	7,82	7,82
108	MUSSARELA DE BÚFALA EM BOLAS PEQUENAS, EMBALADAS EM BALDE PLÁSTICO DENTRO DE SOLUÇÃO AQUOSA COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	KG	1	15	164,90	164,90
109	NOZ MOSCADA EM PACOTE COM 2 UNIDADES POR EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PAC	1	30	7,38	7,38
110	NOZES SEM CASCA EMBALAGEM DE 1KG E VALIDADE MINIMA DE 1 MÊS NA EMBALAGEM	PAC	1	18	81,43	81,43
111	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, VEGETAL, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 900ML, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	1	90	11,34	11,34
112	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, COM CERCA DE 600G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO ITEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	1	45	21,16	21,16

113	PESSEGO EM CALDA, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE 500G, TOTAL INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, NÃO AMASSADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LAT	1	20	26,55	26,55
114	PIMENTA CALABRESA EM PACOTE OU TUBO COM 20G COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	PAC	1	25	7,63	7,63
115	PIMENTA DO REINO EM GRÃO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS.	PAC	1	50	22,77	22,77
116	PISTACHE EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	80	38,74	38,74
117	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA SABOR MORANGO PARA APLICAÇÃO EM MUSSES, TORTAS, CREMES, SORVETES, BOLOS E DOCES. EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PAC	1	35	8,94	8,94
118	POLPA DE ABACAXI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	90	11,50	11,50
119	POLPA DE AÇAÍ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	45,50	45,50
120	POLPA DE ACEROLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	90	18,00	18,00
121	POLPA DE BACURI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	34,33	34,33
122	POLPA DE CAJAZINHO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	90	18,00	18,00
123	POLPA DE CAJÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	90	17,00	17,00
124	POLPA DE CUPUAÇÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	18,50	18,50
125	POLPA DE GOIABA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	90	11,50	11,50
126	POLPA DE GRAVIOLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	19,50	19,50

127	POLPA DE MANGA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	90	10,91	10,91
128	POLPA DE MARACUJÁ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	KG	1	20	22,30	22,30
129	POLPA DE MORANGO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	90	20,00	20,00
130	POLPA DE TANGERINA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	20,55	20,55
131	POLPA DE UMBU 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	21,04	21,04
132	POLVILHO AZEDO, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	60	15,09	15,09
133	POVILHO DOCE EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	80	27,50	27,50
134	PRESUNTO COZIDO COM CAPA GORDURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 03 MESES	KG	1	34	47,68	47,68
135	QUEIJO CATUPIRY EMBALADO EM BISNAGA COM 500G, CREMOSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NA EMBALAGEM	BGA	1	50	60,18	60,18
136	QUEIJO CHEDDAR EM BISNAGA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE.	KG	1	40	33,68	33,68
137	QUEIJO COALHO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Á VACUO, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 03 MESES	KG	1	36	93,50	93,50
138	QUEIJO GORGONZOLA NACIONAL, EM PEÇAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 08 MESES DE VALIDADE	KG	1	6	131,33	131,33
139	QUEIJO MINAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PRAZO DE PELO MENOS 30 DIAS	KG	1	9	88,50	88,50
140	QUEIJO MUSSARELA BARRA, QUEIJO COM SAL, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 05 MESES	KG	1	70	90,81	90,81

141	QUEIJO PARMESÃO PEÇA INTEIRA COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES	KG	1	10	127,45	127,45
142	QUEIJO PARMESÃO RALADO EM FARPAS COM PACOTE DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	120	9,61	9,61
143	QUEIJO PROVOLONE, PEÇA INTEIRA, GROSSA, BOA CURA E DEFUMADO, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 06 MESES	KG	1	18	113,06	113,06
144	QUEIJO RICOTA FRESCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLÍCITA COM PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES	KG	1	6	47,44	47,44
145	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR CHOCOLATE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L	BLD	1	15	43,00	43,00
146	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR MORANGO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L	PTE	1	20	43,00	43,00
147	REQUEIJÃO EMBALADO EM POTES INDIVIDIAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	UND	1	50	11,17	11,17
148	REQUEIJÃO LIGHT EMBALADO EM POTES INDIVIDIAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	PTE	1	64	11,61	11,61
149	SAL GROSSO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 1KG BRANCO 100% REFINADO COM VALIDADE DE, NO MÍNIMO, DE 8 MESES DA DATA DA ENTREGA	PAC	1	54	4,31	4,31
150	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	88	2,09	2,09
151	SALAME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLÍCITA COM PELO MENOS 04 MESES	KG	1	6	42,32	42,32

152	SALSICHA EMBALADO A VÁCUO COM 4KG, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	EMBAL	1	10	29,40	29,40
153	SARDINHA - EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM EM LATA COM CAPACIDADE PARA 125G, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	1	54	7,63	7,63
154	SUCO DE ACEROLA, GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	1	12	12,44	12,44
155	SUCO DE CAJÚ GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	1	10	5,13	5,13
156	SUCO DE MANGA GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	1	10	6,74	6,74
157	SUCO DE UVA GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	1	10	7,63	7,63
158	TAPIOCA FINA, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	148	16,25	16,25
159	TAPIOCA GROSSA, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	48	19,68	19,68
160	TOMATE SECO EM CONSERVA, CONSERVADO EM AZEITE ACONDICIONADO EM VIDRO OU BALDE, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE DE 1,6 KG, COM TOMATES FRANCIONADOS PELA METADE, BEM VERMELHOS, NUNCA MARRON, , VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES	UND	1	9	67,98	67,98
161	VINAGRE BALSÂMICO, EM EMBALAGEM DE 500ML DE VIDRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	GRF	1	10	28,61	28,61
162	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 500ML	UND	1	20	3,24	3,24
163	VINAGRE DE ÁLCOOL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 75 ML	UND	1	84	3,49	3,49
164	VINAGRE TINTO 500ML	GRF	1	12	11,25	11,25
165	VINHO DO PORTO CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	1	6	159,50	159,50

166	VINHO MADEIRA CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	1	6	177,21	177,21
167	VINHO TINTO SECO GARRAÇÃO DE 4,6 LITROS	GRF	1	6	70,59	70,59
VALOR TOTAL						5.700,34

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O **valor total dos itens** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI EM CALDAS, ACONDICIONADA EM LATA, VALOR DRENADO 400G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES NA EMBALAGEM	UND	1	35	27,09	27,09
2	AÇAFRÃO EM PÓ PURO: DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 200 G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PAC	1	10	16,99	16,99
3	AÇUCAR CRISTAL ALVO, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1 KG	UND	1	400	7,59	7,59
4	AÇUCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM CONTENDO 1(UM) KG, PRIMEIRA QUALIDADE - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES	KG	1	100	19,03	19,03
5	AÇUCAR DEMERARA NA COR ESCURA, SEM SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG.	UND	1	30	9,27	9,27
6	AÇUCAR GRANULADO 100% BRANCO GRANULADO 1 KG COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES. AÇUCAR GRANULADO 100% GRANULADO PLÁSTICOS DE 1 KG	KG	1	94	7,44	7,44
7	AÇUCAR IMPALPÁVEL, ACRESCIDO DE AMIDO DE MILHO EM SUA COMPOSIÇÃO, SEM SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA	UND	1	25	22,74	22,74

	DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG.					
8	AÇUCAR MASCAVO, NA COR MARROM OU DOURADA, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	KG	1	90	20,31	20,31
9	AÇUCAR REFINADO BRANCO, COMUM, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	KG	1	500	7,68	7,68
10	ALHO EM PASTA SEM SAL POTE DE 250G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	PTE	1	30	12,96	12,96
11	AMACIANTE DE CARNE EM PACOTE DE 1KG COM SAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	4	34,74	34,74
12	AMENDOAS CRUAS LAMINADAS FINAMENTE, SEM PELE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	25	188,79	188,79
13	AMENDOIM SEM CASCA, TORRADO E LEVEMENTE SALGADO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	25	36,73	36,73
14	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500G COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	140	10,58	10,58
15	ATUM EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 170G, VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 120G EM ÓLEO COMESTÍVEL, NUNCA EM MOLHO DE TOMATE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	LAT	1	15	12,18	12,18
16	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100 % EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO	KG	1	25	21,43	21,43

	DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
17	AZEITE DE COCO BABAÇU, GARRAFA COM 1000ML CFOM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	GRF	1	5	73,83	73,83
18	AZEITE DE DENDÊ, GARRAFA DE 900ML BEM AVERMELHADO COM MAIS DE 1/5 DE PARTE MASSENTA NO FUNDO DA GARRAFA	GRF	1	2	43,50	43,50
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO, DE 1º QUALIDADE, . EMBALAGEM COM 1L, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5%. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	30	89,67	89,67
20	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRSENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	25	49,00	49,00
21	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	40	39,50	39,50
22	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE DE 30G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	30	5,30	5,30
23	BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, TOTALMENTE VEDADO E RESISTENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	PAC	1	30	12,70	12,70
24	BISCOITO MAISENA PACOTE 200G COM VALIDADE DE 01 ANO ESTAMPADO NA CAIXA	PAC	1	36	8,00	8,00
25	CACAU EM PÓ, PACOTE DE 500G, 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PAC	1	100	50,51	50,51
26	CAFÉ SOLÚVEL EMBALAGEM DE VIDRO DE 100G COM VALIDADE DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	VDR	1	20	17,98	17,98
27	CALDO DE CARNE EM PACOTE INDIVIDUAL INDUSTRIAL DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	10	20,68	20,68

28	CALDO DE GALINHA EM PACOTES INDIVIDUAIS INDUSTRIAIS DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	10	30,27	30,27
29	CALDO DE LEGUMES EM CAIXA SEM ADIÇÃO DE SAL COM APROXIMADAMENTE 57G E APROXIMADAMENTE 1 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	10	6,25	6,25
30	CANELA EM PÓ EM PACOTE DE 100G INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO VARIADO, COM CARACTERISTICA ROSADA, TENDO TEMPO MÍNIMO DE 1 ANO DE VALIDADE.	PAC	1	40	7,80	7,80
31	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA, LIMPA, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA	KG	1	48	67,36	67,36
32	CASTANHA DO PARÁ INDUSTRIALIZADA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES.	PAC	1	38	151,30	151,30
33	CATCHUP 1 KG, CAIXA TETRA PAK, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ORGÃOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	1	5	11,24	11,24
34	CEBOLINHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 320G, COM VALIDADE NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 06 MESES	VDR	1	10	21,50	21,50
35	CEREJA EM CALDA COM TALO EM CONSERVA, . EMBALAGEM LATA COM 3KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	LAT	1	35	289,54	289,54
36	CHAMPIGNON COGUMELOS EM CONSERVA 200G, ACONDICIONADAS EM VIDRO DRENADO DE 200G, DE TONALIDADE MARFIM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	1	12	30,58	30,58
37	CHANTILLY, CAIXA DE 1L COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	46	34,16	34,16

38	CHOCOLATE AO LEITE BARRA DE 1KG COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA CAIXA	KG	1	85	29,27	29,27
39	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	KG	1	50	40,87	40,87
40	CHOCOLATE GRANULADO SEM QUEBRA DE GRÃOS, PACOTE DE 1KG, COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	40	20,77	20,77
41	COLORAU EM PACOTE INDIVIDUAL DE 100G. O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A 1 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PAC	1	60	5,06	5,06
42	COMINHO EM PACOTE INDIVIDUAL, DE APROXIMADAMENTE 200G, COM DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	PAC	1	60	9,00	9,00
43	CREAM CHEESE (QUEIJO CREMOSO) POTE COM 250G EM EMBALAGEM PLASTICA COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	PTE	1	24	32,49	32,49
44	CREME DE AVELÃ, POTE DE 350G COM A PRESENÇA DE 13% DE AVELÃ, CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO (7,4%), LEITE DESNATADO EM PÓ (6,6%) E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	PTE	1	18	43,11	43,11
45	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM DE 01 KG, SEM SAL, COM PELO MENOS 01 MÊS DE VALIDADE ESTAMPADA NA CAIXA	KG	1	5	52,64	52,64
46	CREME DE CONFEITEIRO EM PÓ AR FRIO, PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG APRESENTADO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	50	37,00	37,00
47	CREME DE LEITE CAIXA DE 200G, COM LEITE EM PÓ, ESPESSANTES CELULOSE MICRO CRISTALINA, CARRAGENA, GOMA ALFARROBA, GOMA GUAR E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	160	6,23	6,23

48	CREME DE LEITE CULINÁRIO, CAIXA DE 01 LITRO NÃO LIGHT COM PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	15	19,79	19,79
49	CÚRCUMA (AÇAFRÃO-DA-TERRA) EM PACOTE DE 10G, SEM GLÚTEN E COM PELO MENOS UM MÊS DE VALIDADE	PAC	1	20	6,20	6,20
50	DAMASCO SECO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG, CONTENDO VALIDADE DE 06 MESES	KG	1	18	132,00	132,00
51	DOCE DE LEITE, BALDE 800G COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	LAT	1	21	49,25	49,25
52	EMULSIFICANTE, INGREDIENTE ESPECIFICO PARA CONFEÇÃO DE SORVETE E SOBREMESA, EMBALAGEM 100GR, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	PTE	1	100	11,50	11,50
53	ERVA DOCE EM PACOTE INDIVIDUAL COM 8G APROXIMADAMENTE, COM VALIDADE 12 MESES	PAC	1	160	4,90	4,90
54	ESSÊNCIA DE AMÊNDOA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	40	8,45	8,45
55	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	30	8,45	8,45
56	ESSÊNCIA DE LARANJA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	28	8,45	8,45
57	ESSÊNCIA DE MANTEIGA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	VDR	1	28	8,45	8,45
58	ESSÊNCIA DE MORANGO, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	28	8,45	8,45
59	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 01 KG, MASSA MOLE, COR VERMELHA, ARMAZENADO EM EMBALAGEM TRETA PAK, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MESES	UND	1	150	18,48	18,48
60	FARINHA DE ROSCA: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE	SC	1	35	11,79	11,79

	LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: 500G.					
61	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE C/ 1KG, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES	PAC	1	500	10,94	10,94
62	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	220	22,29	22,29
63	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE , VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 01 KG	UND	1	600	9,83	9,83
64	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. O FERMENTO BIOLÓGICO DESTINA-SE A SER EMPREGADO NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS AFINS DE CONFEITARIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 TABLETES DE 15G CADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1	35	10,16	10,16
65	FIGOS EM CALDA, EMBALAGEM EM LATA VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 400G COM NO MÍNIMO 10 MESES DA VALIDADE DESCRITO NA EMBALAGEM	LAT	1	10	26,00	26,00
66	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, COM NO MÍNIMO 2,200KG CADA, EMBALADO EM	UND	1	12	17,50	17,50

	SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO ITEM, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA					
67	FUBÁ DE MILHO REFINADO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG.	UND	1	80	9,79	9,79
68	GELATINA EM FOLHA SEM SABOR TRANSPARENTE EM PACOTE DE 10G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PAC	1	50	29,13	29,13
69	GELATINA SABORES VARIADOS, CAIXA COM 35G COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	CXA	1	50	3,09	3,09
70	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR COM APROXIMADAMENTE 24G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 08 MESES	PAC	1	170	13,60	13,60
71	GELÉIA DE BRILHO SABOR MORANGO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	18	124,98	124,98
72	GELÉIA DE BRILHO SABOR NEUTRO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	18	45,93	45,93
73	GERGELIM PRETO EMBALAGEM 1 KG, 100% PRETO COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES	KG	1	5	38,55	38,55
74	GLICERINA LÍQUIDA POTE COM 200ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	72	15,36	15,36
75	GLUCOSE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES (CADA UNIDADE DEVE SER PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA COM 250G	CXA	1	30	36,60	36,60

76	GOIABADA EM PACOTE DE 500GR COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	40	13,70	13,70
77	GORDURA HIDROGENADA, PACOTE COM 500G COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	PAC	1	60	23,00	23,00
78	GORDURA VEGETAL - PARA FINS CULINÁRIOS - ÓLEOS NATURAIS RICOS EM ÁCIDOS GRAXOS E POLINSATURADOS, EMBALAGEM DE PESO LIQ. 500G HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO RESPECTIVA COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	1	12	28,79	28,79
79	GRANOLA CONTENDO MISTURA DE FRUTAS SECAS, CEREAIS, GRÃOS INTEGRAIS E SEMENTES CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM SACO PLASTICO METALIZADO A VACUO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	35	32,16	32,16
80	IOGURTE NATURAL - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 170ML, MARÇA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO.	LIT	1	24	6,45	6,45
81	LEITE CONDENSADO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM LATA DE AÇO OU CAIXA DE PAPELÃO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	160	43,71	43,71
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 100% DE ORIGEM ANIMAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO EM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO EM 200 G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM	SC	1	160	9,49	9,49

	DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.					
83	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO (UHT OU UAT). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO COM CAPACIDADE DE 01L (UM LITRO). PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CXA	1	30	9,13	9,13
84	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZADO CONTEUDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO OU POTE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	37	20,50	20,50
85	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	70	37,00	37,00
86	MANTEIGA SEM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	110	38,66	38,66
87	MARGARINA FOLHADA 80% LIPÍDIOS, EM BARRA INDIVIDUAL DE 2KG COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UND	1	39	43,49	43,49
88	MARGARINA VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS DE 3KG, , ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO OU DE OUTRA CARACTERISTICA INDESEJAVEL - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSOE RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	BLD	1	100	73,09	73,09

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/ DIPOA COM PELO MENOS 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADA NO BALDE					
89	MELHORADOR DE MASSA, POTE COM 100G COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PTE	1	50	12,61	12,61
90	MISTURA PRONTA DE PÃO DE QUEIJO: FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL REFINADO E AROMA ARTIFICIAL DE QUEIJO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	PAC	1	50	22,43	22,43
91	MORTADELA DE CARNE, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) OBSERVAÇÕES DO ITEM: MORTADELA-ESPECIFICAÇÃO: MISTAS RESFRIADAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO 1 KG POR PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	1	18	38,95	38,95
92	MOSTARDA AMARELA, BISNAGA DE 200G COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	UND	1	8	7,15	7,15
93	NOZES SEM CASCA EMBALAGEM DE 1KG E VALIDADE MINIMA DE 1 MÊS NA EMBALAGEM	PAC	1	18	90,48	90,48
94	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, VEGETAL, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 900ML, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	1	150	11,39	11,39
95	ORÉGANO - FOLHAS DESIDRATADAS COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM CAPACIDADE PARA 10G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E	UND	1	12	7,69	7,69

	EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
96	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, COM CERCA DE 600G CADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO ITEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	1	75	20,45	20,45
97	PESSEGO EM CALDA, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE 500G, TOTAL INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, NÃO AMASSADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LAT	1	55	26,00	26,00
98	PIMENTA CALABRESA EM PACOTE OU TUBO COM 20G COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	PAC	1	70	6,45	6,45
99	PIMENTA DO REINO EM GRÃO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS.	PAC	1	50	29,70	29,70
100	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER AZUL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	9	19,35	19,35
101	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER PRATA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	14	24,26	24,26
102	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER ROSA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	9	19,35	19,35
103	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER VERDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	9	19,35	19,35
104	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER VERMELHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	9	19,35	19,35
105	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA DOURADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	9	30,76	30,76
106	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA OURO ROSE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	9	30,76	30,76

107	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA PEROLADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	9	30,76	30,76
108	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA PRATEADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	9	30,76	30,76
109	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA SABOR MORANGO PARA APLICAÇÃO EM MUSSES, TORTAS, CREMES, SORVETES, BOLOS E DOCES. EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PAC	1	83	8,24	8,24
110	POLPA DE ABACAXI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	11,79	11,79
111	POLPA DE AÇAÍ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	45,50	45,50
112	POLPA DE ACEROLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	18,00	18,00
113	POLPA DE BACURI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	32,02	32,02
114	POLPA DE CAJAZINHO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	18,00	18,00
115	POLPA DE CAJÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	17,00	17,00
116	POLPA DE CUPUAÇÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	80	18,50	18,50
117	POLPA DE GOIABA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	11,31	11,31
118	POLPA DE GRAVIOLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	18,84	18,84
119	POLPA DE MANGA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	10,15	10,15
120	POLPA DE MORANGO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	21,25	21,25
121	POLPA DE TANGERINA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	20,55	20,55

122	POLPA DE UMBU 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	20	21,50	21,50
123	POLVILHO AZEDO, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	75	24,04	24,04
124	POVILHO DOCE EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	110	27,50	27,50
125	PRESUNTO COZIDO COM CAPA GORDURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 03 MESES	KG	1	34	47,50	47,50
126	QUEIJO CATUPIRY EMBALADO EM BISNAGA COM 500G, CREMOSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NA EMBALAGEM	BGA	1	45	59,45	59,45
127	QUEIJO CHEDDAR EM BISNAGA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE.	KG	1	39	37,18	37,18
128	QUEIJO MINAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PRAZO DE PELO MENOS 30 DIAS	KG	1	9	72,23	72,23
129	QUEIJO MUSSARELA BARRA, QUEIJO COM SAL, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 05 MESES	KG	1	86	78,00	78,00
130	QUEIJO PARMESÃO PEÇA INTEIRA COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES	KG	1	25	130,00	130,00
131	QUEIJO PARMESÃO RALADO EM FARPAS COM PACOTE DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	80	10,76	10,76
132	QUEIJO RICOTA FRESCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLÍCITA COM PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES	KG	1	12	55,01	55,01
133	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR CHOCOLATE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L	BLD	1	15	43,00	43,00
134	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR MORANGO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	PTE	1	20	43,00	43,00

	FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L					
135	REQUEIJÃO EMBALADO EM POTES INDIVIDIAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	UND	1	48	12,64	12,64
136	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	70	2,07	2,07
137	SALSICHA EMBALADO A VÁCUO COM 4KG, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	EMBAL	1	30	29,40	29,40
138	SUCO DE ACEROLA, GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	1	10	11,82	11,82
139	SUCO DE CAJÚ GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	1	10	5,66	5,66
140	TAPIOCA FINA, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	40	12,77	12,77
141	TAPIOCA GROSSA, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	40	19,79	19,79
142	TOMATE SECO EM CONSERVA, CONSERVADO EM AZEITE ACONDICIONADO EM VIDRO OU BALDE, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE DE 1,6 KG, COM TOMATES FRANCIONADOS PELA METADE, BEM VERMELHOS, NUNCA MARRON, , VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES	UND	1	5	67,65	67,65
143	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 500ML	UND	1	36	2,40	2,40
VALOR TOTAL						4.444,26

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O **valor total dos itens** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ABACAXI EM CALDAS, ACONDICIONADA EM LATA, VALOR DRENADO 400G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES NA EMBALAGEM	UND	1	20	26,22	26,22
2	AÇAFRÃO EM PÓ PURO: DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 200 G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PAC	1	20	14,83	14,83
3	AÇUCAR CRISTAL ALVO, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1 KG	UND	1	40	6,22	6,22
4	AÇUCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM CONTENDO 1(UM) KG, PRIMEIRA QUALIDADE - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES	KG	1	60	14,55	14,55
5	AÇUCAR GRANULADO 100% BRANCO GRANULADO 1 KG COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES. AÇUCAR GRANULADO 100% GRANULADO PLÁSTICOS DE 1 KG	KG	1	16	6,85	6,85
6	AÇUCAR MASCAVO, NA COR MARROM OU DOURADA, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	KG	1	20	18,53	18,53
7	AÇUCAR REFINADO BRANCO, COMUM, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	KG	1	400	6,83	6,83
8	ALECRIM: DESIDRATADO. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES DE ALIMENTOS.	PAC	1	40	6,73	6,73
9	ALHO EM PASTA SEM SAL POTE DE 250G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	PTE	1	30	11,00	11,00

10	AMACIANTE DE CARNE EM PACOTE DE 1KG COM SAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	4	33,00	33,00
11	AMENDOAS CRUAS LAMINADAS FINAMENTE, SEM PELE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	12	97,62	97,62
12	AMENDOIM SEM CASCA, TORRADO E LEVEMENTE SALGADO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	10	35,38	35,38
13	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500G COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	100	10,21	10,21
14	ATUM EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 170G, VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 120G EM ÓLEO COMESTÍVEL, NUNCA EM MOLHO DE TOMATE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	LAT	1	20	11,69	11,69
15	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100 % EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	1	20	20,60	20,60
16	AZEITE DE COCO BABAÇU, GARRAFA COM 1000ML CFOM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	GRF	1	15	47,30	47,30
17	AZEITE DE DENDÊ, GARRAFA DE 900ML BEM AVERMELHADO COM MAIS DE 1/5 DE PARTE MASSENTA NO FUNDO DA GARRAFA	GRF	1	9	40,82	40,82
18	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO, DE 1º QUALIDADE, . EMBALAGEM COM 1L, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5%. VALIDADE	UND	1	20	74,77	74,77

	MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR					
19	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	20	48,24	48,24
20	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	20	39,30	39,30
21	BACON EM MANTA EMBALADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, A GORDURA DEVE SER BRANCA E A CARNE AVERMELHADA ENQUANTO O COURO MARROM E DOURADA, VALIDADE PELO MENOS 04 MESES	KG	1	15	38,62	38,62
22	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE DE 30G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	60	4,80	4,80
23	BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, TOTALMENTE VEDADO E RESISTENTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	PAC	1	20	13,01	13,01
24	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, ESPECIFICAÇÃO: AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE; TEXTURA CROCANTE; EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM DE 400G; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UND	1	18	12,12	12,12
25	BISCOITO MAISENA PACOTE 200G COM VALIDADE DE 01 ANO ESTAMPADO NA CAIXA	PAC	1	18	7,70	7,70
26	CACAU EM PÓ, PACOTE DE 500G, 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PAC	1	60	45,47	45,47
27	CAFÉ SOLÚVEL EMBALAGEM DE VIDRO DE 100G COM VALIDADE DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	VDR	1	18	16,79	16,79

28	CALDO DE CARNE EM PACOTE INDIVIDUAL INDUSTRIAL DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	6	23,29	23,29
29	CALDO DE GALINHA EM PACOTES INDIVIDUAIS INDUSTRIAIS DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	6	29,89	29,89
30	CALDO DE LEGUMES EM CAIXA SEM ADIÇÃO DE SAL COM APROXIMADAMENTE 57G E APROXIMADAMENTE 1 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	10	6,00	6,00
31	CANELA EM PAU EM PACOTE INDIVIDUAL COM 10G, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMATICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAC	1	50	5,55	5,55
32	CANELA EM PÓ EM PACOTE DE 100G INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO VARIADO, COM CARACTERISTICA ROSADA, TENDO TEMPO MÍNIMO DE 1 ANO DE VALIDADE.	PAC	1	20	5,98	5,98
33	CARNE DE SOL, CHÃ DE DENTRO A VACUO DE COR AVERMELHADA	KG	1	12	57,49	57,49
34	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA, LIMPA, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA	KG	1	30	49,88	49,88
35	CASTANHA DO PARÁ INDUSTRIALIZADA DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA PARA O RECEBIMENTO DO MATERIAL DE 4 MESES.	PAC	1	30	87,43	87,43
36	CATCHUP 1 KG, CAIXA TETRA PAK, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ORGÃOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	KG	1	9	13,83	13,83

	ESTAMPADA NA EMBALAGEM					
37	CEBOLINHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 320G, COM VALIDADE NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 06 MESES	VDR	1	10	21,10	21,10
38	CEREJA EM CALDA COM TALO EM CONSERVA, . EMBALAGEM LATA COM 3KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	LAT	1	20	280,91	280,91
39	CHAMPIGNON COGUMELOS EM CONSERVA 200G, ACONDICIONADAS EM VIDRO DRENADO DE 200G, DE TONALIDADE MARFIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	1	24	21,11	21,11
40	CHANTILLY, CAIXA DE 1L COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	24	23,44	23,44
41	CHOCOLATE AO LEITE BARRA DE 1KG COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA CAIXA	KG	1	32	28,18	28,18
42	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU, EMBALAGEM DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	KG	1	50	30,50	30,50
43	CHOCOLATE GRANULADO SEM QUEBRA DE GRÃOS, PACOTE DE 1KG, COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	24	19,83	19,83
44	COLORAU EM PACOTE INDIVIDUAL DE 100G. O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A 1 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PAC	1	15	4,86	4,86
45	COMINHO EM PACOTE INDIVIDUAL, DE APROXIMADAMENTE 200G, COM DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	PAC	1	25	11,54	11,54
46	CRAVO DA ÍNDIA EM PACOTE INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 15G, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	50	5,07	5,07
47	CREAM CHEESE (QUEIJO CREMOSO) POTE COM 250G EM EMBALAGEM PLASTICA COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES	PTE	1	45	24,95	24,95
48	CREME DE AVELÃ, POTE DE 350G COM A PRESENÇA DE 13% DE AVELÃ, CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO (7,4%), LEITE DESNATADO EM PÓ (6,6%) E	PTE	1	18	19,50	19,50

	VALIDADE MINIMA DE 06 MESES					
49	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM DE 01 KG, SEM SAL, COM PELO MENOS 01 MÊS DE VALIDADE ESTAMPADA NA CAIXA	KG	1	6	51,43	51,43
50	CREME DE CONFEITEIRO EM PÓ AR FRIO, PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG APRESENTADO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	40	36,20	36,20
51	CREME DE LEITE CAIXA DE 200G, COM LEITE EM PÓ, ESPESSANTES CELULOSE MICRO CRISTALINA, CARRAGENA, GOMA ALFARROBA, GOMA GUAR E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	120	6,05	6,05
52	CREME DE LEITE CULINÁRIO, CAIXA DE 01 LITRO NÃO LIGHT COM PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	40	19,17	19,17
53	CREME DE LEITE FRESCO EMBALAGEM 500ML, COM PELO MENOS UMA SEMANA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	1	18	43,25	43,25
54	CÚRCUMA (AÇAFRÃO-DA-TERRA) EM PACOTE DE 10G, SEM GLÚTEN E COM PELO MENOS UM MÊS DE VALIDADE	PAC	1	25	5,80	5,80
55	CURRY EM PACOTE INDIVIDUAL, CONTENDO 20G POR UNIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	40	6,52	6,52
56	DAMASCO SECO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG, CONTENDO VALIDADE DE 06 MESES	KG	1	9	131,25	131,25
57	DOCE DE LEITE, BALDE 800G COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	LAT	1	24	38,65	38,65
58	EMULSIFICANTE, INGREDIENTE ESPECIFICO PARA CONFEÇÃO DE SORVETE E SOBREMESA, EMBALAGEM 100GR, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	PTE	1	60	10,19	10,19
59	ERVA DOCE EM PACOTE INDIVIDUAL COM 8G APROXIMADAMENTE, COM VALIDADE 12 MESES	PAC	1	80	4,75	4,75
60	ESSÊNCIA DE AMÊNDOA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	18	8,15	8,15

61	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	20	8,50	8,50
62	ESSÊNCIA DE LARANJA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	18	8,10	8,10
63	ESSÊNCIA DE MANTEIGA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	VDR	1	18	8,50	8,50
64	ESSÊNCIA DE MORANGO, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	18	8,10	8,10
65	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 01 KG, MASSA MOLE, COR VERMELHA, ARMAZENADO EM EMBALAGEM TRETA PAK, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MESES	UND	1	100	17,65	17,65
66	FARINHA DE ROSCA: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: 500G.	SC	1	15	11,62	11,62
67	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	120	20,43	20,43
68	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE , VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 01 KG	UND	1	800	8,40	8,40
69	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. O FERMENTO BIOLÓGICO DESTINA-SE A SER EMPREGADO NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS AFINS DE CONFEITARIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM	UND	1	35	7,98	7,98

	PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 TABLETES DE 15G CADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.					
70	FIGOS EM CALDA, EMBALAGEM EM LATA VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 400G COM NO MÍNIMO 10 MESES DA VALIDADE DESCRIEO NA EMBALAGEM	LAT	1	30	25,40	25,40
71	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, COM NO MÍNIMO 2,200KG CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DO ITEM, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA	UND	1	20	16,79	16,79
72	FUBÁ DE MILHO REFINADO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG.	UND	1	40	10,17	10,17
73	GELATINA EM FOLHA SEM SABOR TRANSPARENTE EM PACOTE DE 10G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PAC	1	60	29,21	29,21
74	GELATINA SABORES VARIADOS, CAIXA COM 35G COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	CXA	1	15	2,40	2,40

75	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR COM APROXIMADAMENTE 24G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 08 MESES	PAC	1	60	11,27	11,27
76	GELÉIA DE BRILHO SABOR MORANGO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	9	67,47	67,47
77	GELÉIA DE BRILHO SABOR NEUTRO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	9	45,50	45,50
78	GERGELIM PRETO EMBALAGEM 1 KG, 100% PRETO COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES	KG	1	8	31,23	31,23
79	GLICERINA LÍQUIDA POTE COM 200ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	36	14,70	14,70
80	GLUCOSE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES (CADA UNIDADE DEVE SER PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA COM 250G	CXA	1	30	35,16	35,16
81	GOIABA EM CALDA, EMBALAGEM DE 400G, O FRUTO DEVERÃO ESTAR VERMELHOS E COM ASPECTO BRILHANTE COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 01 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	1	18	25,69	25,69
82	GOIABADA EM PACOTE DE 500GR COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	30	10,32	10,32
83	GORDURA HIDROGENADA, PACOTE COM 500G COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	PAC	1	35	22,95	22,95
84	GORDURA VEGETAL - PARA FINS CULINÁRIOS - ÓLEOS NATURAIS RICOS EM ÁCIDOS GRAXOS E POLINSATURADOS, EMBALAGEM DE PESO LIQ. 500G HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO RESPECTIVA COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	1	6	26,50	26,50
85	GRANOLA CONTENDO MISTURA DE FRUTAS SECAS, CEREAIS, GRÃOS INTEGRAIS E SEMENTES CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	30	29,90	29,90

	EMBALAGEM SACO PLASTICO METALIZADO A VACUO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG					
86	GRÃO DE BICO, GRÃOS LIMPOS, NOVOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, POCOTE COM 500G COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	9	19,30	19,30
87	LEITE CONDENSADO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM LATA DE AÇO OU CAIXA DE PAPELÃO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	100	41,43	41,43
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 100% DE ORIGEM ANIMAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO EM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO EM 200 G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	SC	1	100	8,96	8,96
89	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTIALIZADO CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO OU POTE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	12	18,33	18,33
90	MANJERICÃO - TIPO DESIDRATADO COM EMBALAGEM DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	1	40	8,73	8,73
91	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	80	37,10	37,10
92	MANTEIGA SEM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	100	38,26	38,26

93	MARGARINA FOLHADA 80% LIPÍDIOS, EM BARRA INDIVIDUAL DE 2KG COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UND	1	6	43,50	43,50
94	MARGARINA VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS DE 3KG, , ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO OU DE OUTRA CARACTERISTICA INDESEJAVEL - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/ DIPOA COM PELO MENOS 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADA NO BALDE	BLD	1	15	72,60	72,60
95	MELHORADOR DE MASSA, POTE COM 100G COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PTE	1	20	11,55	11,55
96	MISTURA PRONTA DE PÃO DE QUEIJO: FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL REFINADO E AROMA ARTIFICIAL DE QUEIJO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	PAC	1	30	17,63	17,63
97	MORTADELA DE CARNE, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) OBSERVAÇÕES DO ITEM: MORTADELA-ESPECIFICAÇÃO: MISTAS RESFRIADAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO 1 KG POR PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	1	12	33,75	33,75
98	MOSTARDA AMARELA, BIGNAGA DE 200G COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	UND	1	9	8,10	8,10
99	MUSSARELA DE BÚFALA EM BOLAS PEQUENAS, EMBALADAS EM BALDE PLÁSTICO DENTRO DE SOLUÇÃO AQUOSA COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS.	KG	1	15	158,50	158,50
100	NOZ MOSCADA EM PACOTE COM 2 UNIDADES POR EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PAC	1	25	5,83	5,83

101	NOZES SEM CASCA EMBALAGEM DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS NA EMBALAGEM	PAC	1	18	83,28	83,28
102	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, VEGETAL, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 900ML, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	1	60	11,04	11,04
103	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, COM CERCA DE 600G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO ITEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	1	40	19,15	19,15
104	PESSEGO EM CALDA, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE 500G, TOTAL INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, NÃO AMASSADA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LAT	1	20	25,32	25,32
105	PIMENTA CALABRESA EM PACOTE OU TUBO COM 20G COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	PAC	1	25	6,31	6,31
106	PIMENTA DO REINO EM GRÃO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 200G, VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS.	PAC	1	50	19,58	19,58
107	PISTACHE EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	80	39,18	39,18
108	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER AZUL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	10	18,80	18,80
109	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER PRATA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	10	18,80	18,80
110	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER VERDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	10	18,80	18,80
111	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER VERMELHO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PTE	1	10	18,80	18,80

112	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA SABOR MORANGO PARA APLICAÇÃO EM MUSSES, TORTAS, CREMES, SORVETES, BOLOS E DOCES. EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PAC	1	38	7,73	7,73
113	POLPA DE ABACAXI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	11,38	11,38
114	POLPA DE AÇAÍ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	43,41	43,41
115	POLPA DE ACEROLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	17,50	17,50
116	POLPA DE BACURI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	30,50	30,50
117	POLPA DE CAJAZINHO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	17,00	17,00
118	POLPA DE CAJÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	17,00	17,00
119	POLPA DE CUPUAÇÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	18,00	18,00
120	POLPA DE GOIABA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	10,22	10,22
121	POLPA DE GRAVIOLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	16,34	16,34
122	POLPA DE MANGA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	9,21	9,21
123	POLPA DE MORANGO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	19,40	19,40
124	POLPA DE TANGERINA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	20,00	20,00
125	POLPA DE UMBU 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	1	24	20,95	20,95
126	POLVILHO AZEDO, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	40	13,98	13,98

127	POVILHO DOCE EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	60	27,15	27,15
128	PRESUNTO COZIDO COM CAPA GORDURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 03 MESES	KG	1	12	31,82	31,82
129	QUEIJO CATUPIRY EMBALADO EM BISNAGA COM 500G, CREMOSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NA EMBALAGEM	BGA	1	60	47,50	47,50
130	QUEIJO CHEDDAR EM BISNAGA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE.	KG	1	40	40,65	40,65
131	QUEIJO COALHO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Á VACUO, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 03 MESES	KG	1	36	90,50	90,50
132	QUEIJO GORGONZOLA NACIONAL, EM PEÇAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 08 MESES DE VALIDADE	KG	1	6	117,00	117,00
133	QUEIJO MINAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PRAZO DE PELO MENOS 30 DIAS	KG	1	24	62,84	62,84
134	QUEIJO MUSSARELA BARRA, QUEIJO COM SAL, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 05 MESES	KG	1	72	45,28	45,28
135	QUEIJO PARMESÃO PEÇA INTEIRA COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES	KG	1	24	129,50	129,50
136	QUEIJO PARMESÃO RALADO EM FARPAS COM PACOTE DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	120	9,34	9,34
137	QUEIJO PROVOLONE, PEÇA INTEIRA, GROSSA, BOA CURA E DEFUMADO, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 06 MESES	KG	1	18	133,50	133,50
138	QUEIJO RICOTA FRESCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLÍCITA COM PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES	KG	1	18	54,23	54,23
139	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR CHOCOLATE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	BLD	1	10	45,00	45,00

	EMBALAGEM BALDE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L					
140	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR MORANGO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L	PTE	1	20	43,33	43,33
141	REQUEIJÃO EMBALADO EM POTES INDIVIDIAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	UND	1	60	9,92	9,92
142	REQUEIJÃO LIGHT EMBALADO EM POTES INDIVIDIAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES.	PTE	1	40	11,25	11,25
143	SAL GROSSO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 1KG BRANCO 100% REFINADO COM VALIDADE DE, NO MÍNIMO, DE 8 MESES DA DATA DA ENTREGA	PAC	1	40	4,13	4,13
144	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	60	1,86	1,86
145	SALAME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	KG	1	6	41,22	41,22
146	SALSICHA EMBALADO A VÁCUO COM 4KG, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	EMBAL	1	8	27,90	27,90
147	SUCO DE ACEROLA, GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	1	10	11,78	11,78
148	SUCO DE CAJÚ GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	1	10	4,33	4,33
149	SUCO DE MANGA GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	1	10	6,36	6,36
150	SUCO DE UVA GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	1	10	6,78	6,78
151	TAPIOCA FINA, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	50	14,48	14,48

152	TAPIOCA GROSSA, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	50	18,97	18,97
153	TOMATE SECO EM CONSERVA, CONSERVADO EM AZEITE ACONDICIONADO EM VIDRO OU BALDE, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE DE 1,6 KG, COM TOMATES FRANCIONADOS PELA METADE, BEM VERMELHOS, NUNCA MARRON, VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES	UND	1	9	63,50	63,50
154	VINAGRE BALSÂMICO, EM EMBALAGEM DE 500ML DE VIDRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	GRF	1	8	26,39	26,39
155	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 500ML	UND	1	18	2,20	2,20
156	VINAGRE TINTO 500ML	GRF	1	12	9,86	9,86
157	VINHO DO PORTO CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	1	6	159,50	159,50
158	VINHO MADEIRA CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	1	6	157,00	157,00
159	VINHO TINTO SECO GARRAFÃO DE 4,6 LITROS	GRF	1	6	68,95	68,95
VALOR TOTAL						4.944,15

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O **valor total dos itens** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.

ANEXO III**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Nº 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**.
3. Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SENAI/MA**.

São Luís, ___ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Observação:

Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ;

O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preço.

ANEXO IV**CARTA DE CREDENCIAMENTO****EDITAL Nº 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

Por esta, fica credenciado(a) o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Nome:
C.I.:
CPF:
Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP****EDITAL Nº 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA – ME **ou** () EMPRESA PEQUENO PORTE – EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art. 3º da mesma Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 044/2023**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO:

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

São Luís, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**EDITAL Nº 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**

O abaixo assinado, Senhor _____, RG nº _____, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, sede (endereço completo), em conformidade com Lei, declara que a empresa está apta a cumprir plenamente os **REQUISITOS HABILITATÓRIOS** exigidos no Edital que regem o certame acima indicado.

São Luís, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.775.543/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **044/2023**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos serviços da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av, neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** visando a eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento às práticas dos cursos da área de alimentos e bebidas das Unidades do SENAI MA, na capital e no interior do Estado**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os itens registrados, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações dos serviços serão formalizadas pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

UNIDADES SENAI	ENDEREÇOS
SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira	Avenida Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís-MA, CEP: 65030-005
SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Bacabal	Rua Frederico Leda, s/nº, Centro, Bacabal-MA, CEP: 65700-000
SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Emerson Fernandes dos Santos	Rua Jorge Machado Mendes, nº 60, Setor Industrial, Balsas-MA, CEP: 65800-000
SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Caxias	Rua Gonçalves Dias, s/nº, Resid. Hélio Queiroz, Caxias-MA, CEP: 65605-305
SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Imperatriz	Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP: 65907-180

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

- 5.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o serviço especificado em anexo.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
 - Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

- 6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SENAI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** A presente Ata terá validade de **06 (seis) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **09 (nove) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

- 9.1.** A autorização de Serviço/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 30.
- 10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e da licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SENAI/DR-MA.

- 13.4.** O SENAI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 13.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual por atraso na execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitatar ou Contratar com o SESI/SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

15.1. As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

15.2. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- ✓ Permitir acesso dos representantes ou profissionais da CONTRATADA ao local de entrega do objeto, desde que devidamente identificados;
- ✓ Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar os materiais nas quantidades, qualidade, locais e prazos especificados;
- ✓ Programar junto à CONTRATANTE a entrega do produto, sendo o fornecedor responsável por qualquer atraso resultante de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque;
- ✓ Entregar os produtos em embalagem hermeticamente fechadas, com data de fabricação e data validade;
- ✓ Os gêneros alimentícios entregues em desacordo com o especificado neste termo de referência serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a repô-lo (s), no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerado descumprimento contratual, sem custos à CONTRATANTE;
- ✓ A validade e integridade dos gêneros alimentícios fornecidos serão de total responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à equipe de fiscalização da CONTRATANTE inspecioná-los no momento da entrega.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

20.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

21.1. As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros,

no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.
- 22.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital nº. 044/2023 - PREGÃO PRESENCIAL RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.
- 22.3.** Esta Ata tem como base legal o Pregão Presencial Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

23. DO FORO

- 23.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- 23.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2023.

Raimundo Nonato Campelo Arruda
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI DR/MA
Diretor Regional

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.